

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2017 (Da Sra. Carmen Zanotto)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei 3.661, de 2012 que “Altera a lei nº 7394, de 29 de outubro de 1985, para dispor sobre o exercício das profissões de Técnico e Tecnólogo em Radiologia e de Bacharel em Ciências Radiológicas; revoga dispositivos da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, e a Lei nº 10.508, de 10 de julho de 2002; e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 3.661, de 2012 que “Altera a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, para dispor sobre o exercício das profissões de Técnico e Tecnólogo em Radiologia e de Bacharel em Ciências Radiológicas; revoga dispositivos da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, e a Lei nº 10.508, de 10 de julho de 2002; e dá outras providências”.

Para tanto, solicitamos que sejam convidados os seguintes participantes:

- Representante do Conselho Federal de Odontologia;
- Representante do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem - CBRDI;
- Representante do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia- CONTER;
- Representante do Ministério do Trabalho.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 3.661, de 2012, do Senado Federal, propõe alterações na Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências.

Apensados ao projeto em epígrafe, encontram-se os Projetos de Lei nºs 5.863, de 2001; 5.874, de 2001; 5.170, de 2005; 7.602, de 2006; 4.111, de 2008; 5.209, de 2009 e 7.025, de 2010.

Os projetos de lei acima citados encontram-se nesta Comissão de Seguridade Social e Família e buscam beneficiar os profissionais técnicos em radiologia, os quais têm atuação relevante nos serviços de saúde, principalmente na produção de exames radiológicos, indispensáveis ao diagnóstico de patologias. Portanto, apresentam méritos para o sistema de saúde do país.

Esse projeto já foi objeto de audiência pública desta Comissão, realizada em 06 de dezembro de 2012, com a presença de representantes do Conselho do Conselho Federal de Medicina- CFM; da Associação Brasileira de Física Médica – ABFM; da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC; do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia – CONTER; e do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – CBRDI.

Após a realização de audiência pública foi apresentado em **02/12/2014** nesta Comissão parecer pelo relator nobre deputado Dr. Rosina, não tendo sido votado o parecer na Comissão. Em 2016 foi designada relatora por esta Comissão. Após a designação vários profissionais manifestaram a necessidade de intensificar o debate em audiência Pública.

Sala das Sessões, de de 2017.

Deputada **CARMEN ZANOTTO**
PPS/SC

